



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001828/16 de 15 de Junho de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Arion Aislan De Sousa, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 800.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recalpeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	800.000,00
Total da Unidade	800.000,00
Total do Órgão	800.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

800.000,00

Art. 2º - A cobertura do artigo anterior, ocorrerá por superavit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Nº	JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº	5872
Data	29 / 08 / 2016